



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM GESTÃO FINANCEIRA APLICADA AO SETOR PÚBLICO (FATURAMENTO), PARA AS EQUIPES MUNICIPAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (DE ACORDO COM AS NORMAS DA PORTARIA GM/MS 2.979 DE 12/11/2019 QUE INSTITUIU O PROGRAMA PREVINE BRASIL); DAR SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO E APOIO AO REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E ATUALIZAÇÕES DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES VINCULADOS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL (SIASUS, FPO, BPA, ESUS E CNES); ASSESSORAR O REGISTRO E O FATURAMENTO DA PRODUÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS (DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6 DE 28/09/2017).

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Data da Elaboração: 09 de fevereiro de 2024

Integrante	Nome	Matrícula
Secretário	Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira	20291
Técnico	Mayara Oliveira Miranda Paludetto	10123
Técnico	Paulo Henrique da Silva Rodrigues	9768



Sumário

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	3
2 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES	3
3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	4
4 – ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO	4
5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO	7
6 – ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO	7
7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	8
8 – JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO	9
9 – RESULTADO PRETENDIDO	10
10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO	10
11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	11
12 – IMPACTOS AMBIENTAIS	11
13 – ANÁLISE DE RISCO	11
14 – CONCLUSÃO	12



Introdução

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Regulamentação: Decreto Municipal n.º 9.858, de 24 de janeiro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Andirá (PR), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Objeto da pretendida contratação: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM GESTÃO FINANCEIRA APLICADA AO SETOR PÚBLICO (FATURAMENTO), PARA AS EQUIPES MUNICIPAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (DE ACORDO COM AS NORMAS DA PORTARIA GM/MS 2.979 DE 12/11/2019 QUE INSTITUIU O PROGRAMA PREVINE BRASIL); DAR SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO E APOIO AO REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E ATUALIZAÇÕES DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES VINCULADOS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL (SIASUS, FPO, BPA, ESUS E CNES); ASSESSORAR O REGISTRO E O FATURAMENTO DA PRODUÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS (DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6 DE 28/09/2017).**

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os Programas e Sistemas de Informações vinculados ao Ministério da Saúde têm como uma de suas finalidades a qualificação dos registros de informações de tudo que é produzido pelas equipes municipais que compõe a rede de serviços de saúde pública de qualquer município brasileiro, a qualificação da gestão da informação é fundamental para ampliar a qualidade no atendimento à população.

Acontece que a equipe de saúde de Andirá necessita de treinamento quanto a forma correta de inserção de dados nos sistemas, para que tudo que é produzido, seja informado de forma correta ao



Ministério da Saúde, principalmente pelo fato da alteração da forma de financiamento da Atenção Primária, que foi instituído com o programa Previne Brasil.

A nova forma de financiamento é baseada em quantidade de procedimentos e em desempenho e resultados sendo desafiador a implantação para os gestores e profissionais de saúde. Para receber os recursos do Previne Brasil, os municípios precisam cumprir uma série de indicadores de desempenho. O registro e monitoramento desses indicadores podem ser complexos e exigir sistemas de informação eficientes. Para tanto é necessário capacitar os profissionais de saúde para atuarem de acordo com os novos modelos de gestão e atenção primária preconizados pelo Previne Brasil.

Considerando a complexidade do processo de planejamento estratégico e a gestão de diversos sistemas de informações do Ministério da Saúde, que envolvem a compreensão sobre os corretos e necessários procedimentos de processamento da produção mensal das 07 (sete) Equipes Estratégia da Família.

2 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Embora o Plano de Contratação Anual (PCA) do município de Andirá, exigido pela Lei 14.133/2021, ainda não tenha sido formalmente publicado, queremos assegurar que a presente contratação em andamento está alinhada com os objetivos e o planejamento estratégico da Secretaria.

O processo de elaboração do PCA está em andamento, e a ausência da publicação não compromete a legalidade e transparência das contratações em curso, que seguem os princípios de eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1) Realizar um diagnóstico da situação. Nesta etapa do trabalho uma avaliação das configurações e funcionalidades do sistema de gestão (prontuário eletrônico do cidadão – PEC/ESUS) utilizado pelo município deverá ser efetuada. O objetivo é garantir que o mesmo esteja de acordo com os parâmetros solicitados pelo Ministério da Saúde, para o envio correto da produção das equipes de Atenção Primária em Saúde.

2) Realizar o acompanhamento com esclarecimentos e orientações junto aos coordenadores das Unidades Básicas de Saúde e com o Setor Administrativo, da Secretaria Municipal da Saúde, sobre o Programa Previne Brasil e suas equipes de ESF e ESB. Nesse momento o objetivo será aperfeiçoar o



planejamento e o acompanhamento do trabalho das equipes municipais, com foco na otimização de resultados de produção.

3) Promover regularmente análises comparativas entre as bases de dados e informações contidas no banco de dados municipal e os relatórios emitidos pelo SISAB (E-gestor), a fim de encontrar e resolver quaisquer divergências entre elas. Após uma análise técnica minuciosa das bases, deverão ser apontados as vulnerabilidades encontradas e os caminhos para superação em um relatório do trabalho de consultoria especializada.

4) Promover uma reunião mensal presencial de apresentação de dados com a entrega de um relatório de consultoria com todos os envolvidos da equipe gestora municipal.

5) Realizar semanalmente o acompanhamento da produção e envio ao centralizador nacional do E-SUS APS, colaborando com o planejamento estratégico das ações municipais no âmbito da APS do SUS.

6) Realizar mensalmente um trabalho com foco na produção dos procedimentos do “Teto-MAC” (média complexidade) municipal, com expectativa de aumento de registro de toda produção (série histórica) e significativa redução de glosas de procedimentos (FPO/BPA/SIASUS).

A execução dos serviços contratados deverá ser efetuada mediante a disponibilidade em período integral por telefone e sistema de comunicação via internet, acompanhamento in loco das solicitações e protocolos na Secretarias de Estado de Saúde do Paraná e no Ministério de Saúde do Governo Federal, participação em reuniões em órgãos públicos (agências e escritórios regionais), Caixa Econômica Federal e outros órgãos utilizados pelas entidades governamentais para repasse de recursos vinculados a saúde. Os serviços deverão ser realizados mensalmente durante a execução do contrato. O local de realização será informado pela Administração Municipal, sem custo adicional de frete ou outros.

Os itens “1” e “4” do Plano de Trabalho (diagnóstico e reunião mensal) deverão ser realizados de forma presencial, num total de 08 (oito) horas, em até 03 dias úteis da assinatura do contrato e emissão de ordem de início de serviço.

Os itens “2”, “3”, “5” e “6” do Plano de Trabalho (apoio ao registro da produção das equipes municipais de APS, monitoramento do trabalho realizado e análises comparativas dos relatórios de gestão) poderão ser realizados de forma remota, num total de 08 (oito) horas mensais.

A realização de reunião mensal presencial tem por finalidade a prestação de contas, apresentação de resultados e monitoramento da execução do plano operacional das equipes da APS, com foco na otimização dos resultados dos indicadores de desempenho do Programa Previne Brasil e na cobertura assistencial das equipes municipais de assistência à saúde.



O suporte técnico operacional fornecido pelos técnicos da proponente para solução de dúvidas de operação e ou saneamento de incorreções nos programas através de telefone, internet, acesso remoto, deverá ser garantido mensalmente no horário compreendido entre às 07:30 e às 11:30 horas da manhã, entre às 13:00 e às 17:00 horas da tarde, entre segunda-feira e sexta-feira (exceto feriados).

A empresa licitante classificada em primeiro lugar no certame deverá apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica firmado por pessoa jurídica de direito público, comprovando a prestação de serviços iguais ou similares ao objeto desta licitação, bem como a boa aplicação dos mesmos;

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido (s) em papel timbrado municipal que identifique a pessoa jurídica declarante, com nome e cargo do signatário;

O(s) atestado(os) deverá(ão) ser assinado(s) preferencialmente pelo Secretário(a) Municipal de Saúde e/ou pelo Prefeito(a) Municipal. Obrigatoriamente deverá ser anexado a Portaria de nomeação do respectivo gestor publicada em Diário Oficial do Município.

Não será (ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

Deverão ainda apresentar:

- a) Comprovação que a empresa está devidamente registrada e adimplente financeiramente em Conselho Regional de Administração (CRA), através de Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Sistema Conselho Federal de Administração/Conselho Regional de Administração (CFA/CRA);
- b) O(s) currículo(s) do(s) seu(s) colaborador(es) que irá(ão) trabalhar na execução do respectivo objeto.
- c) Os profissionais a serem alocados deverão possuir as seguintes qualificações mínimas, na etapa de habilitação técnica:
 - I. Ter, no mínimo, 18 anos;
 - II. Experiência em áreas correlatas, descrita no currículo e comprovada através da apresentação do instrumento de vínculo, ou seja, do contrato de trabalho em caso de experiência na iniciativa privada (CLT) ou da publicação em diário oficial da nomeação para cargo e/ou função em saúde pública municipal;
 - III. Formação Superior (graduação) em área compatível, com o objeto a ser contratado (Bacharelado em Administração e/ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira e /ou



Gestão Pública), com a comprovação de registro atualizado e adimplência financeira em Conselho Regional de Administração.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A consultoria deverá ser realizada pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, pois entende-se ser o período mínimo para que consiga melhorar os indicadores de saúde e para que seja reorganizado a forma de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Um dos problemas identificados é a necessidade de melhorar a qualidade e a integração das informações nos sistemas do Ministério da Saúde, conforme preconizado pelo Previner Brasil.

Também identificamos dificuldade dos gestores em monitorar as informações prestadas pelos servidores da Saúde aos sistemas do Ministério da Saúde.

Além do impacto financeiro que a Secretaria Municipal da Saúde vem sofrendo com a diminuição de recursos.

Solução 1- investir em capacitação dos profissionais de saúde para garantir o correto preenchimento e atualização dos dados nos sistemas. Além disso, poderia ser implementado um sistema de monitoramento e auditoria para garantir a qualidade das informações inseridas e identificar possíveis falhas no processo.

Solução 2 – capacitação e consultoria aos gestores. Isso poderia incluir workshops, cursos online, materiais de referência e acompanhamento personalizado para garantir que os gestores estejam aptos a identificar e resolver problemas de comunicação nos sistemas de saúde.

6 – ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas especificações técnicas e nos requisitos estabelecidos para a consultoria em Atenção Primária de Saúde, a Secretaria Municipal da Saúde realizou uma análise detalhada dos recursos necessários para a execução do projeto.

Considerando a complexidade das atividades envolvidas, a expertise exigida dos profissionais contratados e os padrões de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde, a estimativa de valor



para a contratação da consultoria foi elaborada com o intuito de garantir a excelência na prestação dos serviços.

Dessa forma, a Secretaria Municipal da Saúde estima que o valor total para a contratação da consultoria seja de R\$ 6.000,00 mensal, incluindo todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução do projeto, tais como honorários dos consultores, despesas com viagens e hospedagens, aquisição de materiais e equipamentos necessários, entre outros.

Esta estimativa foi elaborada com base em análises de mercado, levando em consideração os valores praticados por empresas especializadas em serviços similares, bem como as necessidades específicas do projeto em questão.

Ressaltamos que esta estimativa de valor está sujeita a ajustes conforme a negociação final com os fornecedores e eventuais modificações nos requisitos do projeto durante a sua execução.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta para abordar os problemas identificados na Atenção Primária de Saúde, em conformidade com as diretrizes do Previnir Brasil, visa melhorar a qualidade e integração das informações nos sistemas do Ministério da Saúde, bem como capacitar os gestores para monitorar e resolver falhas de comunicação.

1. Melhoria na informação aos Sistemas do Ministério da Saúde:

- Implementação de um programa abrangente de aprimoramento dos sistemas de informação, com foco na atualização e integração dos dados relacionados à Atenção Primária de Saúde.
- Desenvolvimento de módulos específicos nos sistemas para facilitar o registro e monitoramento de indicadores de saúde, como cobertura de vacinação, pré-natal, acompanhamento de doenças crônicas, entre outros.
- Introdução de mecanismos de validação e auditoria para garantir a precisão e consistência dos dados inseridos nos sistemas, reduzindo assim a ocorrência de falhas e inconsistências.

2. Capacitação dos Gestores:

- Elaboração e implementação de um programa de capacitação voltado para os gestores da Atenção Primária de Saúde, com ênfase na identificação e resolução de falhas de comunicação nos sistemas de saúde.



- Realização de treinamentos presenciais e online, abordando temas como monitoramento de indicadores de saúde, interpretação de relatórios gerenciais, e utilização eficaz dos sistemas de informação.

Essa abordagem integrada visa promover uma melhoria significativa na qualidade dos serviços de saúde oferecidos na Atenção Primária, garantindo maior eficiência na gestão da informação e fortalecendo a capacidade dos gestores para tomada de decisões fundamentadas e assertivas.

8 – JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO

O parcelamento mensal da prestação da consultoria se faz necessário devido às seguintes razões:

1. Adequação Orçamentária: O parcelamento mensal permite uma melhor gestão dos recursos financeiros da Secretaria Municipal da Saúde, possibilitando o planejamento e a alocação adequada de verbas ao longo do período de execução do contrato.
2. Flexibilidade Operacional: O parcelamento mensal proporciona flexibilidade operacional, permitindo que a Secretaria ajuste as atividades e os recursos conforme as necessidades e demandas específicas do projeto ao longo do tempo.
3. Redução de Riscos: O parcelamento mensal reduz os riscos financeiros associados ao contrato, uma vez que o pagamento está condicionado à entrega e à aprovação dos serviços prestados pela consultoria em cada período determinado.
4. Estímulo à Qualidade e Desempenho: O parcelamento mensal incentiva a consultoria a manter altos padrões de qualidade e desempenho ao longo de todo o contrato, uma vez que o pagamento está vinculado à prestação satisfatória dos serviços em cada fase do projeto.

Portanto, o parcelamento mensal da prestação da consultoria se mostra como uma opção estratégica e prudente, garantindo transparência, controle financeiro e eficácia na execução do contrato.



9 – RESULTADO PRETENDIDO

A implementação da consultoria na Atenção Primária de Saúde visa alcançar os seguintes resultados:

1. Melhoria da Informação:

- Aumento da qualidade e integridade dos dados nos sistemas do Ministério da Saúde, resultando em informações mais precisas e atualizadas sobre a situação de saúde da população atendida.
- Aprimoramento dos processos de coleta, registro e análise de dados, possibilitando uma melhor compreensão dos principais desafios e necessidades de saúde da comunidade.

2. Melhor Desempenho dos Indicadores do Previnir Brasil:

- Elevação dos índices de cobertura e qualidade dos serviços de saúde, refletindo-se em um melhor desempenho nos indicadores estabelecidos pelo Previnir Brasil.
- Alcance de metas e objetivos definidos pelo programa, tais como aumento da cobertura vacinal, redução da mortalidade infantil, melhoria no acompanhamento pré-natal, entre outros.

3. Melhoria na Qualidade da Atenção Primária:

- Fortalecimento da capacidade de resolutividade e acolhimento das unidades de saúde da Atenção Primária, proporcionando um atendimento mais eficaz e humanizado à população.
- Implementação de práticas inovadoras e protocolos de cuidado baseados em evidências, visando elevar os padrões de qualidade dos serviços prestados.

4. Captação de Mais Recursos:

- Através da melhoria da informação e do desempenho dos indicadores de saúde, espera-se aumentar os recursos da Atenção Primária de Saúde.
- Potencialização da captação de recursos financeiros e materiais, possibilitando a expansão e aprimoramento dos serviços de saúde oferecidos à comunidade.

Esses resultados pretendidos são fundamentais para promover uma transformação significativa na Atenção Primária de Saúde, contribuindo para a promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida da população atendida.

10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO

Vale ressaltar que previamente a assinatura do contrato entre a Secretaria Municipal da Saúde e a empresa contratada para prestação dos serviços de consultoria em Atenção Primária de Saúde, conforme os termos e condições estabelecidos na licitação.



Será realizado o levantamento das necessidades de infraestrutura de rede em cada unidade de saúde, incluindo avaliação de conectividade e capacidade de transmissão de dados. Manutenção da contratação de provedores de internet e/ou serviços de telecomunicações para fornecimento e instalação de conexões de banda larga em todas as unidades de saúde, garantindo acesso estável e seguro à internet.

Também será realizada avaliação das equipes de saúde atuantes nas unidades de Atenção Primária, identificando competências, perfil profissional, para informar a empresa de consultoria.

Essas providências são essenciais para garantir o sucesso da consultoria em Atenção Primária de Saúde, promovendo a melhoria da infraestrutura tecnológica, a organização das equipes de saúde e o adequado funcionamento dos serviços prestados à comunidade.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

1. Contratação de Fornecedores de Equipamentos e Materiais Médicos:

- Aquisição de equipamentos médicos e materiais de consumo para as unidades de saúde, visando garantir a adequada infraestrutura para a prestação de serviços.

2. Contratação de Provedores de Serviços de Telecomunicações:

- Contratação de provedores de internet e/ou serviços de telefonia para fornecimento de conexões de banda larga e linhas telefônicas em todas as unidades de saúde, possibilitando a comunicação eficaz e o acesso à informação.

3. Contratação de Serviços de Manutenção Predial e Equipamentos:

- Contratação de empresas prestadoras de serviços de manutenção predial para garantir a conservação e funcionamento adequado das instalações das unidades de saúde, bem como manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos.

Essas contratações correlatas e/ou interdependentes são importantes para complementar e fortalecer as atividades da consultoria em Atenção Primária de Saúde, garantindo uma abordagem integrada e eficaz na melhoria dos serviços prestados à população.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

O impacto ambiental da contratação da consultoria em Atenção Primária de Saúde pode ser analisado considerando diversos aspectos:

1. Redução do Uso de Papel: A implementação de sistemas de informação eletrônicos pode reduzir significativamente o uso de papel na documentação e registro de dados, contribuindo para a preservação de recursos naturais e a redução do desperdício.



2. Diminuição das Emissões de Carbono: A utilização de tecnologias de comunicação online e videoconferência para capacitação e treinamento pode reduzir a necessidade de deslocamentos físicos, resultando em menor emissão de gases poluentes associados ao transporte.

3. Otimização do Uso de Recursos Energéticos: A instalação de conexões de internet em todas as unidades de saúde pode demandar o uso de energia elétrica adicional para alimentação de equipamentos de rede. No entanto, estratégias de eficiência energética podem ser adotadas para minimizar o consumo de energia e maximizar o uso de fontes renováveis.

4. Melhoria na Gestão de Resíduos: A implementação de sistemas de informação pode contribuir para uma melhor gestão dos resíduos de saúde, através do monitoramento e controle adequado de estoques de materiais e medicamentos, reduzindo assim o desperdício e os impactos ambientais associados à disposição inadequada de resíduos.

5. *Promoção da Saúde Ambiental: A melhoria da qualidade dos serviços de saúde na Atenção Primária pode resultar em benefícios indiretos para a saúde ambiental da comunidade, através da promoção de práticas preventivas, educação em saúde ambiental e intervenções para mitigar os impactos negativos do meio ambiente na saúde humana.

Portanto, embora a contratação da consultoria em Atenção Primária de Saúde possa implicar em alguns impactos ambientais diretos e indiretos, estratégias adequadas podem ser adotadas para minimizar esses impactos e promover práticas sustentáveis ao longo do projeto.

13 – ANÁLISE DE RISCO

Ao realizar a contratação da consultoria em Atenção Primária de Saúde, é importante considerar alguns riscos potenciais que podem surgir durante a execução do projeto. Aqui estão alguns exemplos:

1. Atrasos na Implementação: A consultoria pode enfrentar desafios no início do projeto, como atrasos na mobilização da equipe, dificuldades na obtenção de recursos necessários ou problemas na integração com sistemas existentes, o que pode resultar em atrasos na implementação das atividades planejadas.

2. Desalinhamento com Expectativas: Existe o risco de que as expectativas da Secretaria Municipal da Saúde e da consultoria não estejam alinhadas desde o início, levando a mal-entendidos, conflitos e insatisfação com os resultados entregues.

3. Falhas nos Sistemas de Informação: A implementação ou atualização dos sistemas de informação pode encontrar obstáculos técnicos, como bugs, falhas de integração ou problemas de compatibilidade com os sistemas existentes, comprometendo a qualidade e confiabilidade dos dados.



É importante identificar, avaliar e mitigar esses riscos de forma proativa durante o processo de planejamento e execução da contratação da consultoria em Atenção Primária de Saúde, a fim de garantir o sucesso e a sustentabilidade do projeto.

14 – CONCLUSÃO

Diante dos desafios enfrentados na Atenção Primária de Saúde e da necessidade de promover melhorias significativas nos serviços oferecidos à população, a contratação da empresa de consultoria se apresenta como uma medida essencial e estratégica.

A justificativa para essa contratação reside na urgência em aprimorar a qualidade e eficácia dos serviços de saúde, visando atender às demandas crescentes da população e alcançar as metas estabelecidas pelos programas governamentais, como o Previne Brasil. A consultoria proporcionará expertise técnica, experiência especializada e recursos necessários para identificar, planejar e implementar soluções eficazes que abordem os desafios específicos enfrentados pela Atenção Primária de Saúde.

Além disso, a importância da contratação da empresa de consultoria é evidente na sua capacidade de fornecer orientação estratégica, apoio operacional e conhecimento especializado que são fundamentais para a melhoria contínua da qualidade dos serviços de saúde. Ao colaborar com a consultoria, a Secretaria Municipal da Saúde poderá aproveitar ao máximo os recursos disponíveis, promover inovação e boas práticas, e alcançar resultados tangíveis que beneficiarão diretamente a saúde e o bem-estar da comunidade atendida.

Em resumo, a contratação da empresa de consultoria representa um investimento essencial para fortalecer e aprimorar a Atenção Primária de Saúde, assegurando que os serviços de saúde sejam prestados de forma eficiente, acessível e centrada no paciente, de acordo com as diretrizes e padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos reguladores e programas governamentais.

Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira
Secretária Municipal da Saúde

Mayara Oliveira Miranda Paludetto
Diretora do Departamento de Administração - SMS
Fiscal de Contrato